



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI**

**Estado do Espírito Santo**

**Secretaria Municipal de Saúde**

## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº0001/2019**

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO VISANDO A CONTRATAÇÃO E COMPOSIÇÃO TEMPORÁRIA DE QUADRO DE PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO PARA O PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, ESF, NOTADAMENTE, MÉDICO, ENFERMEIRO, ODONTÓLOGO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, AUXILIAR DE SAÚDE BUCALE TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL, AUXILIAR DE ATENÇÃO BÁSICA, AGENTECOMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS.**

O Município de Irupi, Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna público que fará realizar, nos termos da Portaria Nº 2.488/2011, Processo Seletivo Simplificado para provimento de vagas e composição de quadro de reserva, visando subsidiar contratações temporárias de pessoal para o Programa Estratégia de Saúde da Família, nos termos do Inciso IX, art. 37 da CF/88, através de COMISSÃO TÉCNICA RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO, submetendo-se às instruções deste Edital, a fim de garantir a continuidade dos serviços essenciais prestados aos munícipes.

### **1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 - Este Processo Seletivo Simplificado visa à contratação temporária e a composição para contratações temporárias nas funções especificadas no quadro do item 1.3 deste Edital, para atendimento à necessidade de excepcional interesse público, observando-se rigorosamente a ordem de classificação final.

1.2 - Caberá à Comissão, instituída pelo Prefeito Municipal, em portaria, a coordenação geral do processo de seleção de que trata o item 1.1.



1.3. – As funções, habilitação e requisitos exigidos, carga horária e salário base, que serão objeto deste Processo Seletivo Simplificado, encontram-se discriminados no quadro abaixo:

**\* FUNÇÃO: MÉDICO (ESF)**

Habilitação: Ensino Superior Completo em medicina

Registro profissional no Conselho Regional de medicina (CRM) Salário

Base: R\$ 10.000,00

Vagas: cadastro de reserva

Carga Horária: 40 horas semanais

**\* FUNÇÃO: ENFERMEIRO (ESF)**

Habilitação: Ensino Superior Completo em enfermagem

Registro profissional no Conselho Regional de enfermagem (COREN)

Salário Base: R\$ 3099,66

Vagas: 04(quatro) vagas + cadastro de reserva

Carga Horária: 40 horas semanais

**\* FUNÇÃO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM (ESF)**

Habilitação: Curso de Técnico em Enfermagem devidamente reconhecido;

Registro profissional no Conselho de Classe (COREN).

Salário Base: R\$ 1.413,32

Vagas: 03(três) vagas + cadastro de reserva

Carga Horária: 40 horas semanais

**\* FUNÇÃO: DENTISTA (ESF)**

Habilitação: Ensino Superior Completo em odontologia

Registro profissional no Conselho Regional de odontologia (CRO)

Salário Base: R\$ 2700,00

Vagas: 02(duas) vagas + cadastro de reserva

Carga Horária: 40 horas semanais

**\* FUNÇÃO: TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL (ESF)**

Habilitação: Ensino Médio completo



Registro profissional no Conselho Regional de odontologia (CRO)

Salário Base: R\$ 1413,32

Vagas: 01(uma) vaga + cadastro de reserva

Carga Horária: 40 horas semanais

**\* FUNÇÃO: AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (ESF)**

Habilitação: Ensino Médio completo

Registro profissional no respectivo Conselho.

Salário Base: R\$ 998,00

Vagas:01(uma) vaga + cadastro reserva

Carga Horária: 40 horas semanais

**\* FUNÇÃO: AUXILIAR DE ATENÇÃO BÁSICA - UNIDADE DE SAÚDE SANTA ROSA**

Habilitação: Comprovante de residência na área, de 2 anos.

Ensino Médio ou Técnico completo.

Salário Base: R\$ 937.00

Vagas: 01(uma) vaga + cadastro reserva

Carga Horária: 40 horas semanais

**\* FUNÇÃO: AUXILIAR DE ATENÇÃO BÁSICA - UNIDADE DE SAÚDE SANTA CRUZ**

Habilitação: Comprovante de residência na área, de 2 anos.

Ensino Médio ou Técnico completo.

Salário Base: R\$ 937.00

Vagas: 01(uma) vaga + cadastro reserva

Carga Horária: 40 horas semanais

**\* FUNÇÃO: AUXILIAR DE ATENÇÃO BÁSICA - UNIDADE DE SAÚDE SÃO JOSÉ**

Habilitação: Comprovante de residência na área, de 2 anos.

Ensino Médio ou Técnico completo.

Salário Base: R\$ 937.00

Vagas: 01(uma) vaga + cadastro reserva

Carga Horária: 40 horas semanais



**\* FUNÇÃO: AUXILIAR DE ATENÇÃO BÁSICA - UNIDADE DE SAÚDE CAROLINO BARBOSA**

Habilitação: Comprovante de residência na área, de 2 anos.

Ensino Médio ou Técnico completo.

Salário Base: R\$ 937.00

Vagas: 01(uma) vaga + cadastro reserva

Carga Horária: 40 horas semanais

**\* FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE DE SAÚDE SANTA ROSA**

Habilitação: Comprovante de residência na área, de 2 anos.

Ensino Médio ou Técnico completo.

Salário Base: R\$ 1250.00

Vagas: cadastro reserva

Carga Horária: 40 horas semanais

**\* FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE DE SAÚDE SANTA CRUZ**

Habilitação: Comprovante de residência na área, de 2 anos.

Ensino Médio ou Técnico completo.

Salário Base: R\$ 1250.00

Vagas: 02 (duas) vagas + cadastro reserva

Carga Horária: 40 horas semanais

**\* FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE DE SAÚDE SÃO JOSÉ**

Habilitação: Comprovante de residência na área, de 2 anos.

Ensino Médio ou Técnico completo.

Salário Base: R\$ 1250.00

Vagas: 01 (uma) vaga + cadastro reserva

Carga Horária: 40 horas semanais



**\* FUNÇÃO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - UNIDADE DE SAÚDE CAROLINO BARBOSA**

Habilitação: Comprovante de residência na área, de 2 anos.

Ensino Médio ou Técnico completo.

Salário Base: R\$ 1250.00

Vagas: 03 (três) vagas + cadastro reserva

Carga Horária: 40 horas semanais

**FUNÇÃO: AGENTE DE CONTROLE DE ENDEMIAS**

Habilitação: Comprovante de residência na área, de 2 anos.

Ensino Médio ou Técnico completo.

Salário Base: R\$ 1250,00

Vagas: 02(duas) vagas + cadastro reserva

Carga Horária: 40 horas semanais

(\*) Os profissionais convocados exercerão suas funções nas equipes de ESF do Município, conforme a necessidade da Municipalidade.

1.3.1 – É de inteira responsabilidade dos profissionais, convocados para exercerem as funções nas unidades básicas (UBS) localizadas no interior do município, o transporte/deslocamento à UBS no qual o profissional é designado.

1.4 – São atribuições inerentes às funções especificadas, aquelas previstas em legislações municipais pertinentes, protocolos e programas do Ministério da Saúde, bem como na Portaria do Ministério da Saúde nº 2.488, de 21/10/2011, para os cargos específicos ou designados para atuarem na Estratégia de Saúde da Família.

1.5 – Os profissionais aprovados poderão atuar em qualquer localidade do município (zona urbana ou zona rural), salvo os casos em que o profissional prestou o processo seletivo para vaga específica. A lotação específica a uma Unidade ou Setor não exclui a possibilidade de realizar atividades fora das mesmas.



1.6 – Fica ciente o candidato aprovado que deverá estar apto para exercer suas funções a fim de cumprir com o estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde, dentre eles o cumprimento da carga horária diária.

1.7 – A vigência do contrato de trabalho fica condicionada à legislação que autorizar a designação temporária, salvo nos casos de cessação especificados no Edital.

1.8 – Fica ciente o candidato aprovado no processo seletivo que sua ordem de classificação não dá o direito de escolher onde atuar, tal escolha será estabelecida pela Secretaria Municipal de Saúde, levando-se em conta a necessidade da mesma.

1.9 – A cessação do contrato de trabalho, antes do prazo previsto, poderá ocorrer: I \_ a pedido do contratado;

II – por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;

III – quando o contratado incorrer em falta disciplinar;

IV – quando o contratado não possuir perfil e/ou habilidades compatíveis com a função e o público a ser atendido;

V – Não cumprimento da carga horária.

## **2 - DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** – As inscrições serão realizadas na sede da Secretária Municipal de Irupi, localizada na Rua Amélia Augusta da Silva, bairro João Tomaz, Irupi - ES, no período de 05/08/2019 a 09/08/2019, no horário de 08:00 às 12:00. No ato da inscrição deverão ser apresentados os documentos exigidos neste edital, expressos no item

2.8.2, e a ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada pelo candidato(a) ou procurador(a) com registro em cartório e que encontra-se disponível em anexo I deste edital.

**OBS.:** Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado com a ficha de inscrição anexa externamente, preenchida e assinada pelo candidato(a) ou procurador(a) registrado em cartório.

**2.2** – A Administração comunica aos candidatos interessados que estão isentos do pagamento de taxa para inscrição neste Processo Seletivo Simplificado.



**2.3** – Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o presente edital, estar plenamente de acordo com suas normas e condições, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, tendo o candidato plena responsabilidade pela conferência dos documentos apresentados e preenchimento da ficha de inscrição.

**2.4** – O candidato deverá informar na Ficha de Inscrição a função pretendida.

**2.5** – O candidato deverá informar no campo específico da Ficha de Inscrição o número de cópias dos documentos apresentados.

**2.6** – O candidato deverá ser brasileiro nato ou naturalizado, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos na data da inscrição, quando, deverá apresentar os documentos exigidos, listados a seguir, juntamente com a ficha de Inscrição devidamente preenchida em letra legível, sem rasuras e sem omissão de dados solicitados, devendo ser assinada pelo candidato para anuência das informações ali prestadas e entregue no local de inscrição especificado neste Edital para efetivação da mesma.

**2.7** – É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos dados da inscrição.

**2.8** - A Comissão não prestará nenhum esclarecimento referente à interpretação desse Edital, sendo esta função específica do candidato.

**2.8.1** – O candidato somente poderá efetuar a inscrição para um único cargo.

**2.8.2** – O candidato deverá apresentar no ato da inscrição, cópias xerográficas simples e autenticados dos documentos, conforme identificados abaixo:

a) Identidade

b) CPF

c) Título de Eleitor

d) Comprovante de Residência no nome do candidato ou declaração do proprietário da residência informando que o candidato mora na residência junto com o comprovante;

e) Diploma e/ou histórico escolar e/ou comprovante de conclusão de escolaridade mínima exigido para a função, expedido por Instituição de Ensino devidamente reconhecidos pelo MEC;**(Cópia autenticada)**

f) Comprovante de registro no órgão de classe de acordo com a função pretendida;**(Cópia autenticada)**



g) Comprovantes dos itens 3.2.1.1; (**Documento original**)

h) Comprovantes dos itens 3.2.1.2;

**2.9** – Terá a inscrição INDEFERIDA, sendo automaticamente eliminado do Processo Seletivo, o candidato que:

a) não apresentar todos os documentos exigidos como pré-requisito, comprovados em conformidade com este Edital;

b) não preencher a Ficha de Inscrição corretamente;

**2.9.1** – Será ineficaz a inscrição, se for verificada falsidade nas declarações do candidato e/ou documentos apresentados, podendo o Município, a qualquer tempo, rescindir o contrato.

### **3- DAS ESTAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

O Processo Seletivo será constituído de **1ª ETAPA: Avaliação Escrita de múltipla escolha** nas respectivas áreas de atuação, e **2ª ETAPA: Análise de Currículo** (Experiência e Qualificação Profissional), sendo estas realizadas por Comissão constituída para este fim.

#### **3.1- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:**

##### **3.1.1 – 1ª ETAPA: DA AVALIAÇÃO ESCRITA**

**3.1.1.1** - Todos os candidatos inscritos serão convocados para a avaliação escrita, será previamente agendada para 18/08/2019.

**3.1.1.2** – Os candidatos serão avaliados quanto às seguintes áreas de conhecimento:

| <b>DESCRIÇÃO</b>                | <b>Total de Questões</b> |
|---------------------------------|--------------------------|
| Língua Portuguesa               | 10                       |
| Legislação do SUS               | 10                       |
| Leis Municipais                 | 05                       |
| Conhecimentos Específicos       | 15                       |
| <b>TOTAL MÁXIMO DE QUESTÕES</b> | <b>40</b>                |





**3.1.1.3** – As questões da prova versarão sobre os conteúdos programáticos constantes em anexo neste edital. (Anexo II)

**3.1.1.4** – A prova escrita será composta de 40 questões objetivas. Cada questão assinalada corretamente valerá 1,25 ponto.

**3.1.1.5**– A prova objetiva será de caráter eliminatório e classificatório, portanto, candidato que somar pontuação inferior a 50% (cinquenta) será desclassificado do processo seletivo simplificado. Esse percentual será baseado na quantidade total das questões.

**3.1.1.6** - O não comparecimento na data designada importa em desistência do processo seletivo.

**3.1.1.7**- As provas serão realizadas no dia 18 de agosto de 2019, com início às 13:00, e terá duração máxima, inclusive com preenchimento do gabarito de 3 horas, na Escola Sônia Maria Faria Pinheiro, situada à Rua Greciano Ribeiro Júnior, Centro, Irupi/ES. Todos os candidatos (a) deverão estar presentes, no mínimo 30 minutos antes do início da prova, seguindo as seguintes orientações:

- a)** O candidato não poderá estar de boné;
- b)** Proibido o uso de celular (devendo esta estar desligado);
- c)** Só serão corrigidos os gabaritos que estiver preenchido com caneta preta ou azul;
- d)** O caderno provas somente poderão ser levadas pelos candidatos, após 2 (duas) horas do início das provas.

**O descumprimento causará impossibilidade de realização da prova ou desclassificação automática.**

### **3.2.1 – 2ª ETAPA: DA ANÁLISE DO CURRÍCULO**

A análise de currículo terá caráter classificatório e somente os candidatos aprovados na 1ª etapas terão seus títulos avaliados, estando os demais eliminados do processo seletivo. Serão analisados e pontuados no Currículo os seguintes itens:

**3.2.1.1** – Quesito I – Experiência Profissional;

**3.2.1.2** – Quesito II – Qualificação Profissional – curso de formação.



**3.2.1.1 – QUESITO I – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

a) A cada mês de **Experiência Profissional na área específica no âmbito Municipal, Estadual ou Federal** serão atribuídos 1,0 (um ponto):

b) A cada mês de **Experiência Profissional na área no âmbito Municipal, Estadual ou Federal** serão atribuídos 0,5 (meio ponto). Os itens **a** e **b** deverão ser comprovados através de:

Obs: Declaração ou certidão de tempo de serviço expedido pelo órgão empregador, do Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado, que comprove atuação no cargo pleiteado.

c) Os comprovantes a que se referem o item 3.2.1.1 deverão ser dos últimos 5(cinco) anos.

d) Será vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado em diferentes locais em um mesmo período.

**Obs.: Ainda que o candidato possua tempo de serviço diverso, só serão computados 24 meses.**

**TOTAL MÁXIMO DE PONTOS: 24**

**3.2.1.2 – QUESITO II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

a) Serão considerados para fins de pontuação: Diploma, reconhecido pelo MEC e registro no conselho de classe, Certificados/Declarações de Conclusão de Curso de Qualificação, Oficinas, Atualizações, Treinamentos, Palestras, Seminários, Projetos, Congressos e monitoria nos quais constem a carga horária.

b) Para fins de pontuação, os Certificados/Declarações apresentados deverão constar no Currículo e estar relacionados à área, sendo considerado cada título uma única vez.

**NÍVEL SUPERIOR**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Saúde

| Descrição   | Pontos a serem atribuídos | Maximo de Títulos |
|---|---------------------------|-------------------|
| Doutorado na área específica  | 5,0 pontos                | 01                |
| Mestrado na área específica   | 4,0 pontos                | 01                |
| Especialização/Residência/Pós Graduação <i>Lato Sensu</i> concluída(*)      | 3,5 pontos                | 02                |
| Curso de qualificação profissional na área com duração superior a 200 horas | 2,0 pontos                | 02                |
| Curso de qualificação profissional na área com duração superior a 80 horas  | 1,0 ponto                 | 04                |
| Curso de qualificação profissional na área com duração superior a 40 horas  | 0.5 ponto                 | 04                |
| <b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>   | <b>26 pontos</b>          |                   |

(\*) Para fins de pontuação, o candidato só poderá apresentar certificado de Especialização/Residência/Pós Graduação *Lato Sensu concluído*.

## NÍVEL MÉDIO

| Descrição   | Pontos a serem atribuídos | Maximo de Títulos |
|---|---------------------------|-------------------|
| Formação de Nível Técnico ou Superior na Área da Saúde                      | 6,0 pontos                | 01                |
| Curso de qualificação profissional na área com duração superior a 200 horas | 3,0 pontos                | 02                |
| Curso de qualificação profissional na área com duração superior a 80 horas  | 2,0 pontos                | 04                |
| Curso de qualificação profissional na área com duração superior a 60 horas  | 1,0 ponto                 | 04                |
| Curso de qualificação profissional na área com duração superior a 40 horas  | 0,5 ponto                 | 04                |



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI**

**Estado do Espírito Santo**

**Secretaria Municipal de Saúde**

|                               |                  |  |
|-------------------------------|------------------|--|
|                               |                  |  |
| <b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b> | <b>26 pontos</b> |  |

### **3.3 – DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

**3.3.1** – Pós-Graduação *Lato Sensu*, Mestrado e Doutorado deverão ser comprovados mediante certificados (diploma);

**3.3.2** – Declarações de conclusão dos cursos acima serão aceitas desde que constem no referido documento: data de conclusão e aprovação de monografia e histórico do curso (no caso de Pós-Graduação) e aprovação da dissertação ou tese (nos casos de Mestrado e Doutorado, respectivamente).

**3.3.3**- Cursos de qualificação profissional/avulsos/eventos deverão ser comprovados por meio de certificados.

**3.3.4** – Cursos de qualificação profissional/avulsos/eventos feitos no exterior só terão validade quando acompanhados de documento expedido por tradutor juramentado.

**3.3.5** – Somente serão pontuados cursos de qualificação profissional/avulsos/eventos concluídos a partir de 1º de julho de 2014.

**3.3.6** - Não serão computados pontos para os:

- Cursos exigidos como pré-requisito da função pleiteada;
- Cursos de formação de grau inferior ao exigido como pré-requisito ao exercício da função;
- Demais cursos de Graduação;

### **4. CLASSIFICAÇÃO GERAL DA SELEÇÃO PÚBLICA E DO CRITÉRIO DE DESEMPATE**

**4.1**- Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem maior pontuação no resultado final que será obtido mediante o seguinte cálculo:



**4.2-** O critério de desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

**4.2.1-** Candidato que obtiver maior pontuação na prova específica;

**4.2.2-** Candidato que obtiver maior pontuação na qualificação profissional;

**4.2.3-** Candidato que tiver exercido a função de jurado (conforme art. 440 do código do Processo Penal);

**4.2.4-** Candidato com maior idade;

**4.2.5-** Sorteio se persistir empate.

## **5- DA REVISÃO, RECURSOS, E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**5.1** – O Resultado Final com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de pontos obtidos será publicado no Site Oficial da Prefeitura Municipal de Irupi/ES.

**5.2.** O candidato poderá apresentar recurso em relação à divulgação do Resultado Parcial deste Processo Seletivo, informando as razões pelas quais discorda do mesmo.

**5.2.1.** O recurso será dirigido à Comissão Especial Coordenadora do Processo Seletivo e protocolizado no setor de protocolo do prédio desta Prefeitura no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data da divulgação do Resultado Parcial do Processo Seletivo. Dele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, endereço para correspondência, telefone de contato, e as razões da solicitação.

**OBS.:** Só serão aceitos recursos protocolados pelo próprio candidato ou via procuração registrada em cartório.

**5.2.2.** O recurso apresentado de forma intempestiva, incorreta ou faltando informações, será automaticamente desconsiderado.

**5.2.3.** Feita a revisão, caso seja necessária alguma alteração, as mesmas serão publicadas na forma prevista no item 7.1.

**5.2.4** – Após o prazo recursal e as possíveis alterações, o Resultado Final será homologado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, do qual não caberá mais recurso.

## **6 – DOS REQUISITOS PARA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**6.1** – A convocação dos candidatos será feita por meio de Edital de Convocação afixado no mural da Prefeitura Municipal de Irupi e Secretaria Municipal Saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI**  
Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Saúde

**6.2** – A contratação em caráter temporário de que trata este Edital, dar-se-á mediante assinatura de contrato de prestação de serviço entre o Município de Irupi e o Contratado.

**6.3** – No ato da contratação, o candidato deverá apresentar a documentação especificada a seguir, em cópia xerográfica, devendo apresentar o documento original, se solicitado, a qualquer tempo:

- a) Identidade
- b) CPF
- c) Carteira de Trabalho (página da foto e o verso)
- d) PIS ou PASEP;
- e) Título de Eleitor
- f) Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento;
- g) Comprovante de Residência;
- h) Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- i) Certificado de Alistamento Militar ou Dispensa (para o sexo masculino);
- j) Laudo Médico ORIGINAL de aptidão para a função (emitido por Médico do Trabalho)
- k) 02 (duas) fotos 3x4 (coloridas e recentes)
- l) Comprovante de Registro no Órgão de Classe;
- m) Comprovação de regularização da anuidade com o respectivo Órgão de Classe (pagamento referente ao ano vigente da contratação ou Certidão do órgão);
- n) Atestado de Antecedentes (expedido pelo Departamento de Identificação ,original);
- o) Certidão de Quitação com as Obrigações Eleitorais (Original) disponível no site: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br);
- p) Cópia do cartão de conta bancária no Banco do Estado do Espírito Santo;
- q) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, ou seja, 70 anos completos;
- r) Apresentar outros documentos que se fizerem necessários, à época da contratação.

**Obs: Candidato a vaga de nível superior e Técnico de Enfermagem é obrigatório CNH, no mínimo categoria B.**

**6.4** – O candidato convocado que não comparecer no prazo, horário e local a ser estabelecido para entrega dos documentos complementares para efetivação da contratação, automaticamente será considerado desistente.



**6.5** – É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos referentes ao presente Processo Seletivo durante todo o prazo de validade do mesmo.

## **7 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**

**7.1** – A classificação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado seguindo rigorosamente a ordem de classificação final.

**7.2** – A Secretaria Municipal de Saúde se reserva o direito de proceder às contratações, em número que atenda ao seu interesse e necessidade, obedecendo à disponibilidade orçamentária, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo.

**7.3** – Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria requisitante. Na impossibilidade de cumprir este horário, o mesmo será automaticamente eliminado.

**7.4** – Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo, valendo para esse fim a publicação do Resultado Final no Mural da Prefeitura Municipal de Irupi/ES, assim como no Site Oficial do Município de Irupi/ES.

**7.5** – O profissional contratado, na forma deste edital, terá a qualquer tempo, o seu desempenho avaliado pela sua chefia imediata.

**7.6** – Em caso de insuficiência de desempenho, comprovado por avaliação feita por comissão especialmente constituída, o servidor será demitido e contratado o próximo em ordem de classificação para o cargo.

**7.7-** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a Comissão Especial Coordenadora do Processo Seletivo, observando os princípios que regem a Administração Pública.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Saúde

**7.8** – O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

**7.8.1-** A contratação dos candidatos aprovados e classificados será feita de acordo com a real necessidade da administração, da disponibilidade orçamentária e obedecerá à rigorosa ordem de classificação, **SENDO REALIZADAS SOB O REGIME ADMINISTRATIVO.**

**7.8.2-** Após a convocação o candidato classificado terá 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de sua convocação para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos e iniciar o procedimento de contratação.

**7.9- NENHUM CANDIDATO PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO DAS INSTRUÇÕES CONTIDAS NESTE EDITAL.**

|                             |  |
|-----------------------------|--|
| 02/08/2019                  | Publicação do Edital   |
| 05/08//2019<br>à 09/08/2019 | Período de Inscrição   |
| 25/08/2019                  | Avaliação escrita  |
| 26/08/2019                  | Divulgação do gabarito preliminar                            |
| 27/08/2019 à<br>28/08/2019  | Prazo para recurso do gabarito                               |
| 30/08/2019                  | Divulgação dos resultados dos recursos e gabarito definitivo |
| 04/09/2019                  | Divulgação do resultado definitivo                           |
| 06/09/2019 à<br>10/09/2019  | Início do processo de contratação                            |

Irupi/ES, 02/08/2019

**Ednéia da Silva Rimas**  
**Secretária Municipal de Saúde**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI**

**Estado do Espírito Santo**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Anexo I:

**Ficha de Inscrição - Processo Seletivo Simplificado**

**Edital Nº001/2019**

**Função:** \_\_\_\_\_ **Número de cópias:** \_\_\_\_\_

**Nome Completo:** \_\_\_\_\_

**CPF:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Bairro:** \_\_\_\_\_ **Cidade:** \_\_\_\_\_

**Telefones para Contato:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Assinatura do Candidato**



Anexo II:

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO

**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Emprego dos pronomes demonstrativos. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). Relações de sinonímia e de antonímia. Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Funções do que e do se. Emprego do acento grave. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Formação de tempos compostos dos verbos. Locuções verbais (perífrases verbais); Sintaxe de colocação pronominal.

**Conhecimentos sobre o Sistema Único de Saúde (SUS) do ACS, ACE e Auxiliar de Atenção Básica:** Lei nº8080/90, Lei 8142/90, Lei 141/2012, SUS: Princípios e diretrizes do Sistema Único: objetivos; atribuições, doutrinas e competências; princípios que regem sua organização, Políticas e sistemas de saúde no Brasil: retrospectiva histórica; reforma sanitária, Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes, Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas, Sistema de informação em saúde: SIM, SINAN, SINASC, SIA e SIH/SUS, SISAB/e-SUS, Promoção da saúde, conceitos e estratégias, Vigilância em Saúde.

**Conhecimentos sobre Leis Municipais:** Lei orgânica de Irupi/ES. Conhecimentos gerais acerca da legislação, estrutura e funcionamento da estratégia de saúde da família do município de Irupi/ES.



## **TÉCNICO SAÚDE BUCAL ESF**

**Conhecimentos Específicos:** Acolhimento na Atenção Primária à Saúde: conceitos, formas de organização, avaliação do processo de trabalho, trabalho em equipe, classificação de risco; Ferramentas e conceito da Saúde da Família: territorialização, visita domiciliar; Educação em saúde e Interssetorialidade; Conceitos e técnicas pedagógicas de atividades de educação em saúde; Promoção de saúde e prevenção das doenças bucais; métodos preventivos em saúde bucal; usos de fluoretos e selantes; Fatores de risco e noções básicas sobre doenças bucais: cárie dentária, doença periodontal; maloclusão e câncer bucal; Noções básicas de anatomia dos dentes e da boca; cronologia da erupção dentária na dentição decídua e permanente; Hábitos alimentares e consumo de açúcar; controle de placa bacteriana; Noções sobre materiais dentários; Revelação de radiografias Periapicais; Biossegurança nos serviços odontológicos; esterilização: tipos Organização do consultório odontológico e manutenção do equipamento odontológico; Riscos ocupacionais na odontologia e sua prevenção; Família: ampliação do conceito, especialidades e diferenças; visita domiciliar: técnicas e abordagens; estratégias de abordagem a grupos sociais, especialmente a família; Educação em saúde: educação popular em saúde e sua aplicação na prevenção, promoção, proteção e reabilitação da saúde dos grupos específicos; Humanização do atendimento, atenção à pessoa com deficiência; Ética e legislação profissional.

## **TÉCNICO DE ENFERMAGEM ESF**

**Conhecimentos Específicos:** Acolhimento na Atenção Primária à Saúde: conceitos, formas de organização, avaliação do processo de trabalho, trabalho em equipe, classificação de risco; Ferramentas e conceito da Saúde da Família: conceito de territorialização, visita domiciliar; Educação em saúde e Interssetorialidade; Técnicas básicas de enfermagem: sinais vitais, nebulização, peso - mensuração, aplicações de medicações (vias e técnicas), curativos, posição para exames, alimentações e coleta de material para exames, Princípios básicos quanto à limpeza, desinfecção e esterilização de materiais e equipamentos, Assistência de Enfermagem à mulher: prevenção e detecção precoce do câncer ginecológico (colo de útero e mama), acompanhamento à gestante, consulta de pré-natal - acompanhamento à mulher no puerpério (normal ou patológico) e no abortamento; atenção à mulher vítima de violência doméstica e sexista. Assistência de enfermagem à saúde da mulher; Assistência de enfermagem na atenção à saúde da criança e adolescente, Assistência de enfermagem ao adulto: controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis (tuberculose, hanseníase, cólera, infecção pelo HIV, hepatite, meningite, dengue e leptospirose) paciente portador de: hipertensão arterial, diabetes, outras doenças crônicas, abordagem do paciente acamado (cuidados no acidente vascular cerebral). Atenção à pessoa com deficiência;

**Saúde mental:** projeto terapêutico singular, acolhimento, clínica ampliada, matricialmente, visitas domiciliares e outras formas de busca do paciente e atenção à família; Imunizações: esquema básico de vacinação, Código de Ética e legislação profissional



### **AUXILIAR DE DENTISTA ESF**

**Conhecimentos Específicos:** Acolhimento na Atenção Primária à Saúde: conceitos, formas de organização, avaliação do processo de trabalho, trabalho em equipe, classificação de risco; Ferramentas e conceito da Saúde da Família: conceito de territorialização, visita domiciliar; Educação em saúde e Interssetorialidade. Técnicas de Higiene Dental; Esterilização de Instrumentos Odontológicos; Processo saúde- doença; Políticas Públicas de Saúde no Brasil; Radiologia; Atendimento ao Público; Outros, estabelecidos nas leis municipais do regime jurídico único do servidor e do Plano de Carreira. Noções de Saúde Bucal, Níveis de Prevenção. Cariologia: etiologia, prevenção e tratamento da cárie dental. Dentística: semiologia, diagnóstico e tratamento das doenças do complexo dentinorradicular; materiais restauradores; técnicas de restauração. Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Código de Ética e legislação profissional. Lei 11.889/2008. Lei 178/2008.

### **AUXILIAR DE ATENÇÃO BÁSICA**

**Conhecimentos Específicos:** Atenção Primária à Saúde: conceitos, formas de organização, avaliação do processo de trabalho, trabalho em equipe; Ferramentas e conceito da Saúde da Família; conceito de territorialização; Processo saúde- doença; Políticas Públicas de Saúde no Brasil; Atendimento ao Público; Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Código de Ética e legislação profissional. Lei 11.889/2008. Lei 178/2008.

### **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**Conhecimentos Específicos:** O Sistema Único de Saúde (S.U.S.); História do PACS/ESF; O Agente Comunitário de Saúde um agente de mudanças; Trabalhar em equipe; Competências e habilidades do Agente Comunitário de Saúde: (Cadastramento as famílias); Territorialização (área e microárea) e epidemias; O diagnóstico comunitário; Planejamento; Meio Ambiente: (Água, solo e poluição); Doenças mais comuns na comunidade: Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis, (Tuberculose, Hanseníase, DST/AIDS, Hipertensão Arterial, Diabetes, Neoplasias, Saúde Mental); Saúde Bucal; Alimentação e Nutrição; A saúde nas diversas fases da vida: (Transformações do Corpo Humano, Planejamento Familiar, Gestação, Pré-Natal e o ACS, Riscos na Gravidez, Direito da Gestante, cuidados básicos ao recém nascido, imunização, Puerpério: Um tempo para o Resguardo, Direitos da Criança, Amamentação, Critérios de Risco Infantil, Crescimento e Desenvolvimento, Doenças mais Comuns na Infância, Acidentes e Violência à Criança, Puberdade e Adolescência, Direito e saúde do Idoso, Prevenção de Acidentes); Educação em saúde. Dengue. Portaria do Ministério da Saúde nº 2.488, de 21/10/2011.



## **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**

**Conhecimentos Específicos:** Determinantes do processo saúde – doença; Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças; Vigilância em saúde: conceitos básicos; Saúde pública e saneamento básico; endemias e epidemias; Noções básicas e prevenção das endemias; Doenças Infecciosas e Parasitárias; Doenças de notificação compulsória; Situação epidemiológica, estratégias e objetivos dos principais programas de prevenção e controle das doenças; Vigilância, prevenção e controle de doenças e agravos prevalentes no município; Conceitos básicos e ações de vigilância sanitária, vigilância epidemiológica, vigilância em saúde ambiental e vigilância em saúde do trabalhador; Programas: Controle da Febre Amarela e Dengue, Leishmaniose, Esquistossomose, LIRA, Reconhecimento Geográfico, Monitoramento Inteligente MI-Dengue, VIGIAGUA, dentre outro (conforme Ministério da Saúde e Estado do Espírito Santo); Atribuições do Agente de Endemias; Tipos de controle dos vetores e de tratamento; Equipamentos de proteção; Rotina de trabalho no controle das doenças.

## **CONHECIMENTOS COMUNS AOS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR**

**Língua Portuguesa:** Análise e interpretação de texto (compreensão geral do texto; ponto de vista ou ideia central defendida pelo autor; argumentação; elementos de coesão; inferências; estrutura e organização do texto e dos parágrafos). Tipologia e gêneros textuais. Figuras de linguagem. Emprego dos pronomes demonstrativos. Relações semânticas estabelecidas entre orações, períodos ou parágrafos (oposição/contraste, conclusão, concessão, causalidade, adição, alternância etc.). Sintaxe da oração (período simples; termos fundamentais e acessórios da oração; tipos de predicado); Funções do que e do se. Emprego do acento grave. Emprego dos sinais de pontuação e suas funções no texto. Ortografia. Concordâncias verbal e nominal. Regências verbal e nominal. Emprego de tempos e modos verbais. Formação de tempos compostos dos verbos. Locuções verbais (perífrases verbais); Sintaxe de colocação pronominal.

**Conhecimentos Gerais sobre o Sistema Único de Saúde (SUS):** Lei nº8080/90, Lei8142/90, Lei 141/2012, SUS: Princípios e diretrizes do Sistema Único: objetivos; atribuições, doutrinas e competências; princípios que regem sua organização, Políticas e sistemas de saúde no Brasil: retrospectiva histórica; reforma sanitária, Processo saúde-doença e seus determinantes/condicionantes, Planejamento em Saúde: Conceitos e Instrumentos, Participação e Controle Social, Política Nacional de Humanização, Redes de Atenção à Saúde, Estratégia de avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas, Sistema de informação em saúde: SIM, SINAN, SINASC, SIA e SIH/SUS, SISAB/e-SUS, Promoção da saúde, conceitos e estratégias, Vigilância em Saúde: Vigilância Epidemiológica, Ambiental, Sanitária e Saúde do Trabalhador, Políticas Nacionais de Saúde: Atenção Básica, Saúde da Criança, Saúde Integral de Adolescentes e Jovens, Saúde da Mulher, Saúde do Homem, Saúde da Pessoa Idosa, Saúde Mental, Saúde da População Negra, Saúde da Pessoa com Deficiência.

**Conhecimentos sobre as Leis Municipais:** Lei orgânica de Irupi/ES. Conhecimentos gerais acerca da legislação, estrutura e funcionamento da estratégia de saúde da família do município de Irupi/ES



## **DENTISTA ESF**

**Conhecimentos específicos:** Acolhimento na Atenção Primária à Saúde: conceitos, formas de organização, avaliação do processo de trabalho, classificação de risco; Ferramentas e conceitos em saúde da família: territorialização, visita domiciliar, conceito ampliado de família, genograma, fluxograma analisador, método clínico centrado na pessoa, clínica baseada em evidências, prontuário orientado por Problemas; Urgências odontológicas na atenção básica: Dor espontânea (pulpite, pericoronarite, alveolite, úlcera traumática, gunga, abscesso agudo, pericementite, estomatite); Fratura total de restauração em dentes anteriores; Traumatismo (fraturas dentárias, ósseas, óseo-alveolares, deslocamentos dentários), Hemorragia pós- cirurgia dentária; Educação em saúde e Interssetorialidade. Conceitos e técnicas pedagógicas de atividades de educação em saúde; Sistema estomatognático: desenvolvimento da face, cavidade oral e dentes; Aspectos anátomofisiológicos da mucosa da cavidade bucal; Exame clínico, diagnóstico, semiologia, exames complementares e plano de trabalho; Polpa dentária: patologia, diagnóstico, conduta clínica; Tratamento conservador da Polpa; Estomatologia: gengivites, estomatites, etiopatogenia, Diagnóstico; Dentística Preventiva e Restauradora: preparo da cavidade, materiais de proteção e de restauração; Anestesia loco-regional oral: tipos técnica, anestésicos, acidentes, medicação de emergência; Terapêutica Medicamentosa; Exodontia simples, complicações, suturas, acidentes operatórios; Periodontia: tratamento não cirúrgico das doenças periodontais; espaço biológico periodontal; terapia periodontal de suporte; Endodontia: acesso e localização dos canais; preparo mecânico-químico dos canais radiculares; substâncias químicas empregadas no preparo dos canais radiculares; materiais obturadores e técnicas de obturação dos canais radiculares; Odontopediatria: desenvolvimento, características e cronologia da erupção dentária na dentição decídua, diagnóstico, tratamento e prevenção em odontopediatria; Cariologia: etiologia, diagnóstico e tratamento, com ênfase na prevenção e promoção à saúde bucal; controle mecânico e químico da placa bacteriana; dieta, educação e motivação na promoção da saúde bucal; Fluoretação das águas de abastecimento público; Higiene bucodental uso tópico e sistêmico do flúor e técnicas de escovação; Radiologia oral; Biossegurança, Código de Ética Profissional.

## **ENFERMEIRO ESF**

**Conhecimentos Específicos:** Planejamento e Gestão em Saúde; Assistência de enfermagem nas doenças infecto-contagiosas; Assistência de enfermagem na atenção ambulatorial: Hanseníase, Tuberculose; Hipertensão, Diabetes, DST/AIDS; Planejamento Reprodutivo; Atenção a Saúde da Mulher (diagnóstico de gravidez, modificações fisiológicas e psicológicas na gestação, gravidez de baixo e alto risco, pré- natal, trabalho de Parto e Puerpério (normal e patológico) e amamentação, Climatério); Atenção à Saúde da Criança e Adolescente (de crescimento e desenvolvimento infantil nas diferentes faixas etárias, puberdade, assistência de enfermagem à criança com diarreia aguda e desidratação); Atenção a Saúde da Pessoa Idosa e do Homem; Atenção à saúde da população Negra; Atenção em saúde mental (Reforma Psiquiátrica/Novo modelo assistencial/reabilitação psicossocial, clínica da subjetividade; compreensão do sofrimento psíquico e interdisciplinaridade; Álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos); Programa Nacional de Imunização (rede de frio, via de administração, validade, e Calendário vacinal do M.S); Vigilância Sanitária e vigilância epidemiológica; Indicadores de saúde; Sistemas de Informação em Saúde; Papel do enfermeiro no processo de



educação em saúde: importância, métodos, atuação, resultados; Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF. Código de Ética e Legislação Profissional.

## **MÉDICO- ESF**

**Conhecimentos Específicos:** Acolhimento: conceitos, formas de organização, avaliação do processo de trabalho, classificação de risco; Ferramentas e conceitos em medicina de família: visita domiciliar, genograma, fluxograma analisador, medicina centrada na pessoa, medicina baseada em evidência na consulta ambulatorial, prontuário orientado por problemas 3. Urgência clínica na Atenção Básica: suspeita de dengue hemorrágica, crise aguda de Asma, exacerbação de DPOC, reações alérgicas graves, envenenamentos agudos; dor torácica aguda, dor abdominal aguda, crise convulsiva, crise hipertensiva, hiperglicemia 4. Problemas cirúrgicos na Atenção básica técnicas de assepsia, anestesia local, sutura, drenagem de abscesso, cantoplastia, lavagem de ouvido, feridas e queimaduras: acompanhamento clínico da cicatrização: curativos, sinais de alerta de infecção, técnica de retirada de pontos 5. Educação em saúde e Inter setorialidade; Conceitos e técnicas pedagógicas de atividades de educação em saúde 6. Atenção à saúde da criança e do adolescente: exame físico, crescimento, desenvolvimento, nutrição e aleitamento materno, imunização, diagnóstico diferencial, exame físico e sinais de alerta de infecções e problemas congênitos no RN, anemias, febre em crianças: diagnóstico diferencial, terapêutica e sinais de alerta (meningites, septicemia, encefalites), infecções respiratórias agudas (processo viral e bacteriano): otite, sinusite, amigdalite, pneumonia, diarreia/desidratação: diagnóstico e conduta, convulsão febril: condução clínica na atenção básica, desnutrição: diagnóstico diferencial e terapêutica, parasitoses intestinais, alterações urinárias em pediatria. Diagnóstico diferencial de transtornos mentais na infância e adolescência, linfadenopatias e análise de hemograma. Febre reumática e prevenção de endocardite infecciosa, doenças exantemáticas, obesidade infantil, ginecologia infanto-juvenil, abordagem a criança suspeita de sofrer de abuso sexual: exame físico e condução clínica 7. Atenção à mulher: técnica de exame ginecológico e de coleta de secreção para exame citológico. Diagnóstico, classificação de risco condução de câncer de colo de útero ou lesões suspeitas, anticoncepção (inclusive de emergência), planejamento reprodutivo e direitos sexuais e reprodutivos, atenção à mulher em situação de violência doméstica e sexista: abordagem, condução clínica e articulação inter setorial, diagnóstico diferencial dos seguintes sinais e sintomas (isolados ou associados): Dor pélvica (aguda, crônica e cíclica), alterações do ciclo menstrual, sangramento uterino anormal, dificuldade de engravidar, secreção vaginal e prurido vulvar, nódulo na mama, assistência pré-natal: alterações fisiológicas na mulher, crescimento fetal; exames importantes, imunização e critérios de classificação de gestação de alto risco, orientações gerais e queixas prevalentes na gestação: nutrição, exercício físico, uso de fármacos e outras exposições na gestação e lactação; gravidez na adolescência, hipertensão e diabetes na gestação; infecções na gestação: infecções sexualmente transmissíveis e transmissão vertical de HIV, crescimento intra-uterino retardado, depressão e psicose puerperal, climatério: diagnóstico, abordagem, tratamento dos sintomas; Atenção à Saúde do Adulto e Idoso. Alimentação saudável e práticas de exercício físico: orientações e acompanhamento clínico. Diagnóstico diferencial dos seguintes sinais e sintomas (isolados ou associados): dispneia, dor torácica, febre em adultos, dor abdominal, zumbido, vertigem, tosse, astenia, anorexia, perda de peso, cefaleia, dor e inflamação articular, tristeza, ansiedade, otalgia, tabagismo, diminuição da acuidade visual ou



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI**

**Estado do Espírito Santo**

**Secretaria Municipal de Saúde**

---

auditiva, dor lombar, dor pélvica, dor testicular, dispneia, disfagia, disúria, constipação intestinal, náuseas e vômitos, diarreia (aguda e crônica), sopro cardíaco, hematêmese, hematoquesia, melena, convulsão, incontinência urinária, epistaxe e olho vermelho; Diagnóstico diferencial de lesões elementares dermatológicas; Prevenção, diagnóstico, tratamento e critérios de encaminhamentos das seguintes patologias: hipertensão arterial sistêmica, diabetes, hanseníase, tuberculose, depressão, transtorno de ansiedade, artrite reumatoide, esquizofrenia, etilismo, bursite, tendinite, lúpus, anemias, hiperplasia prostática, Infecções do trato urinário, infecção pelo HIV, rinite alérgica, rinossinusite, asma brônquica, IVAS, Pneumonias, Gastrite, Úlcera péptica e Doença do refluxo gastroesofágico, doença pulmonar obstrutiva crônica, Conjuntivite, Insuficiência cardíaca congestiva, Infarto agudo do miocárdio, acidente vascular encefálico, neoplasias, gota, epilepsia, doença de Parkinson, mal de Alzheimer, trombose venosa profunda, arritmias cardíacas, dengue, esquistossomose, filariose, doença de Chagas, hepatites, leishmaniose, infecções gastro-intestinais, osteoporose, sífilis e IST, Código de Ética Profissional.